

10 - manter a fiel observância do projeto e cumprimento das normas de execução, especificação de materiais e demais obrigações técnicas previstas nos serviços de engenharia;

11 - orientar o pessoal necessário para atender as demandas dos serviços;

12 - representar a Instituição, quando solicitado pela chefia;

13 - proceder à avaliação imobiliária e patrimonial, emitindo laudo;

14 - emitir parecer técnico e elaborar estudos que visem a implantação de programas e projetos na área de saneamento no município;

15 - manter o asseio em sua área de trabalho;

16 - zelar, limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho;

17 - trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental;

18 - executar outras tarefas correlatas.

III - Requisitos Mínimos para Provedimento: Ensino Superior Completo em Engenharia Civil, com registro profissional no respectivo órgão de classe.

IV - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

V - Referência Salarial: 300

VI - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento;

- Promoção: para as **CLASSES II e III do cargo de Engenheiro Civil, Referências 301 e 302**, através de avaliação interna, conforme as determinações da **Seção II do Capítulo V** da presente Lei e Decreto Regulamentador.

I - Cargo: ENGENHEIRO SANITARISTA

II - Principais Atribuições:

1 - orientar o setor de operação nas suas atividades diárias para que seja mantida a eficiência do sistema de tratamento de água e esgoto;

2 - acompanhar os procedimentos licitatórios afetos à sua área de atuação;

3 - promover o levantamento de todos os registros relativos aos serviços de ligação, expansão e manutenção das redes de água e esgoto;

4 - estudar, elaborar e propor modificações e/ou medidas para otimização de projetos;

5 - estabelecer, acompanhar e executar rotinas e processos operacionais dos sistemas de abastecimento de água e esgoto;

6 - elaborar relatórios afetos à sua área de atuação;

7 - criar programa de monitoramento das vazões e dos cursos d'água;

8 - criar programas de macro e micro medições com o monitoramento necessário;

9 - implantar programa de monitoramento permanente das estações de tratamento de água e esgoto;

10 - calcular as perdas dos sistemas de abastecimento;

11 - orientar o pessoal necessário para atender as demandas dos serviços;

12 - representar a Instituição, quando solicitado pela chefia;

13 - emitir parecer técnico e elaborar estudos que visem a implantação de programas e projetos na área de saneamento no município;

14 - manter o asseio em sua área de trabalho;

15 - zelar, limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho;

16 - trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental;

17 - executar outras tarefas correlatas.

III - Requisitos Mínimos para Provedimento: Ensino Superior Completo em Engenharia com especialização em Engenharia Sanitária, com registro profissional no respectivo órgão de classe.

IV - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

V - Referência Salarial: 300

VI - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento;

- Promoção: para as **CLASSES II e III do cargo de Engenheiro Sanitarista, Referências 301 e 302**, através de avaliação interna, conforme as determinações da **Seção II do Capítulo V** da presente Lei e Decreto Regulamentador.

I - Cargo: MECÂNICO

II - Principais Atribuições:

1 - construir, ajustar, montar e regular peças, baseando-se em desenhos e especificações contidas em projetos, manuais e etc.;

2 - promover a aferição e substituição de peças mecânicas e automotivas, bem como sua conservação;

3 - planejar e organizar o local de trabalho para execução de atividades de ajustagem mecânica;

4 - fabricar, reparar, realizar manutenção e instalar peças e equipamentos, seguindo normas de qualidade e segurança do trabalho;

5 - calibrar instrumentos de medição e traçagem;

6 - desmontar, limpar, reparar, ajustar e montar carburadores, peças de transmissão, diferencial e outras que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando as ferramentas necessárias;

7 - revisar motores e peças diversas, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle e outros equipamentos necessários, para aferir-lhes as condições de funcionamento;

8 - regular, reparar e substituir peças dos sistemas de freios, ignição, alimentação do combustível, transmissão e direção, suspensão e outras, utilizando equipamentos apropriados, para recondicionar e assegurar seu funcionamento regular;

9 - montar motores e demais componentes do equipamento, guiando-se por esquemas, desenhos e especificações pertinentes para possibilitar sua utilização;

10 - fazer reparos simples no sistema elétrico de veículos, máquinas pesadas e bombas;

11 - desamassar automóveis e demais veículos automotores, bombas e etc., colocando-os em condições de uso;

12 - recuperar partes metálicas de veículos e equipamentos corroídos pela ferrugem;

13 - reparar fechaduras, dobradiças, batentes, trincos e similares, desempenando, regulando ou substituindo;

14 - substituir canaletas, pinos, estribos, pára-choques e outros elementos correlatos, retirando as peças danificadas e instalando outras novas, a fim de manter a carroceria em bom estado;

15 - regular portas, tampas de porta-malas e tampas do motor;

16 - limpar superfícies de peças a serem pintadas ou retirar a pintura velha;

17 - preparar as superfícies a serem pintadas, emassando, lixando e retocando as emendas, a fim de corrigir os defeitos e facilitar o espargimento e aderência da tinta;

18 - pulverizar as superfícies, aplicando camadas de tinta, de acordo com as características do serviço;

19 - retocar e polir superfícies, a fim de assegurar o bom acabamento dos trabalhos;

manter o asseio em sua área de trabalho;

20 - zelar, limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho;

21 - trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental;

executar outras tarefas correlatas.

III - Requisitos Mínimos para Provedimento: Ensino Fundamental Completo e curso básico de qualificação profissional de 200 a 400 horas-aula.

IV - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

V - Referência Salarial: 104

VI - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;

- Progressão salarial por merecimento.

I - Cargo: MÉDICO DO TRABALHO

II - Principais Atribuições:

1 - realizar exames de avaliação da saúde dos trabalhadores (admissionais, periódicos, demissionais), incluindo a história médica, história ocupacional, avaliação clínica e laboratorial, avaliação das demandas profissiográficas e cumprimento dos requisitos legais vigentes (Ministério do Trabalho - NR-7); Ministério da Saúde - SUS; Conselhos Federal/Estadual de Medicina, etc.);

2 - diagnosticar e tratar as doenças e acidentes relacionados com o trabalho, incluindo as providências para reabilitação física e profissional;

3 - prover atenção médica, na ocorrência de agravos à saúde não necessariamente relacionados ao trabalho;

4 - identificar os principais fatores de risco presentes no ambiente de trabalho decorrentes do processo de trabalho e das formas de organização do trabalho e as principais conseqüências ou danos para a saúde dos trabalhadores;

5 - identificar as principais medidas de prevenção e controle dos fatores de risco presentes nos ambientes e condições de trabalho, inclusive a correta indicação e limites do uso dos equipamentos de proteção individual - EPI, em conjunto com o Técnico de Segurança do Trabalho, com base no PPRa e LTCAT (Ministério do Trabalho - NR-9);

6 - implementar atividades educativas, voltadas à preservação da saúde, junto aos servidores e a instituição;

7 - participar da inspeção e avaliação das condições de trabalho com vistas ao seu controle e à prevenção dos danos para a saúde dos trabalhadores;

8 - avaliar e opinar sobre o potencial tóxico de risco ou perigo para a saúde, de produtos químicos mal conhecidos ou insuficientemente avaliados quanto à sua toxicidade;

9 - interpretar e cumprir normas técnicas e os regulamentos legais, colaborando, sempre que possível, com os órgãos governamentais, no desenvolvimento e aperfeiçoamento dessas normas;

10 - planejar e implantar ações para situações de desastres ou acidentes de grandes proporções;

11 - participar da implementação de programas de reabilitação de trabalhadores com dependência química;

12 - gerenciar as informações estatísticas e epidemiológicas relativas à mortalidade, morbidade, incapacidade para o trabalho, para fins da vigilância da saúde e do planejamento, implementação e avaliação de programas de saúde;

13 - planejar e implementar outras atividades de promoção da saúde, priorizando o enfoque dos fatores de risco relacionados ao trabalho;

14 - executar outras tarefas correlatas.

Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino Superior Completo em Medicina, com especialização em Medicina do Trabalho, com registro profissional no respectivo órgão de classe.

III - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

IV - Referência Salarial: 300

V - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento;

Promoção: para as **CLASSES II e III do cargo de Médico do Trabalho, Referências 301 e 302**, através de avaliação interna, conforme as determinações da **Seção II do Capítulo V** da presente Lei e Decreto Regulamentador.

I - Cargo: MOBILIZADOR

II - Principais Atribuições:

1 - estimular as comunidades locais a participarem na solução dos problemas relativos a saneamento;

2 - capacitar a população na identificação dos problemas sócio-ambientais, buscando soluções participativas;

3 - participar na organização de congressos, comissões, seminários e outros tipos de eventos;

4 - participar de reuniões comunitárias e estimular sua participação em programas de educação ambiental e sanitária;

5 - fazer o levantamento sócio-ambiental, com visita domiciliar e aplicação de questionário que permitirá traçar um perfil da comunidade alvo;

6 - preencher formulários, fichas e demais documentos, segundo instruções determinadas;

7 - auxiliar nos levantamentos e catalogações dos materiais e documentos referentes aos trabalhos de mobilização;

8 - auxiliar na elaboração dos programas de divulgação, informação e esclarecimento, relativos aos serviços;

9 - promover reunião com Lideranças Comunitárias e com Associações de Moradores;

10 - auxiliar na elaboração e distribuir materiais de divulgação a serem utilizados nos projetos e campanhas;

11 - promover o monitoramento da implantação dos projetos e ações e auxiliar a dirimir os conflitos que possam surgir devido a sua implantação;

12 - auxiliar, nas atividades de educação ambiental, nas instituições educacionais;

13 - garantir condições de infra-estrutura adequada aos eventos;

14 - registrar os fatos ocorridos in loco, através de filmagens, fotografias, gravações e outros;

15 - auxiliar nos levantamentos e catalogações dos materiais e documentos referentes aos trabalhos de mobilização;

16 - movimentar, carregar e arrumar equipamentos, painéis, quadros e demais materiais necessários ao trabalho de mobilização;

17 - zelar pela conservação dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade;

18 - executar outras tarefas correlatas.

III - Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino Médio Completo.

IV - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

V - Referência Salarial: 202

VI - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento;

- Promoção: para a **CLASSE II do cargo de Mobilizador, Referência 203**, através de avaliação interna, conforme as determinações da **Seção II do Capítulo V** da presente Lei e Decreto Regulamentador.

Cargo: MOTORISTA

I - Principais Atribuições:

1 - dirigir automóveis, caminhonetes, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas;

2 - operar os sistemas de bombas dos veículos fossa vácuo, fossa combinado e pipa d'água;

3 - verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização;

4 - transportar pessoas e materiais;

5 - orientar o carregamento e o descarregamento de carga, com o fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar dano dos materiais transportados;

6 - manter o veículo limpo interno e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;

7 - zelar pela segurança dos passageiros;

8 - fazer pequenos reparos de urgência;

9 - observar os períodos de revisão e manutenção preventiva dos veículos;

10 - anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, as viagens realizadas, os objetos e as pessoas transportadas, os itinerários e outras ocorrências;

11 - recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;

12 - executar outras tarefas correlatas.

III - Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação nas Categorias "C", "D" ou "E".

IV - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

V - Referência Salarial: 104

VI - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;

- Progressão salarial por merecimento.

I - Cargo: OPERADOR DE SISTEMAS DE SANEAMENTO

II - Principais Atribuições:

1 - controlar e monitorar pressão, nível de vazão, residual de cloro no sistema de abastecimento e características físico-químicas de controle operacional dos sistemas de água e esgoto;

2 - observar as divergências das faixas estabelecidas por norma ou por determinação direta e, comunicar ao setor competente, para que sejam tomadas as devidas providências;

3 - acompanhar as intervenções e emergências executadas nas redes de distribuição de forma integrada e harmônica com outras equipes;

4 - responsabilizar-se diretamente pelas manobras nos sistemas de distribuição;

5 - zelar, implantar e preservar as estações de monitoramento;

6 - emitir relatórios diários da qualidade e quantidade das águas do sistema de abastecimento de água e esgoto;

7 - tratar e distribuir águas, definindo dosagens e adicionando produtos químicos, inspecionando filtros, corrigindo o PH das águas filtradas e controlando os níveis dos reservatórios;

8 - realizar tarefas operacionais referentes aos sistemas de água e esgoto;

9 - auxiliar na operação e monitoramento das unidades de água e esgoto;

10 - auxiliar na apropriação de dados das perdas físicas dos sistemas de abastecimento de água;

11 - auxiliar na apropriação dos custos operacionais dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

12 - realizar pequenos reparos;

13 - efetuar a manutenção das instalações, limpando depósitos e lubrificando os elementos móveis das máquinas, executando pequenos reparos e regulagens para conserva-los em perfeito estado de funcionamento;

14 - manter atualizados, em registros, as ocorrências durante seu turno de trabalho;

15 - representar a Instituição, quando solicitado pela chefia;

16 - manter o assio em sua área de trabalho;

17 - zelar, limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho;

18 - trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental;

19 - executar outras tarefas correlatas.

III - Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino Médio Completo.

IV - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

V - Referência Salarial: 202

VI - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;

- Progressão salarial por merecimento;

- Promoção: para a **CLASSE II do cargo de Operador de Sistemas de Saneamento, Referência 203**, através de avaliação interna, conforme as determinações da **Seção II do Capítulo V** da presente Lei e Decreto Regulamentador.

I - Cargo: OPERADOR DE SUPORTE

II - Principais Atribuições:

1 - montar, configurar e manter microcomputadores;